

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVIII- EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 14 de FEVEREIRO de 2020 pág. 01-03

DECRETO, de 13 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, em virtude do Carnaval 2020.

O Prefeito do Município de Sumé, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2020, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres).

I - Dia 24.02.2020(segunda-feira) – Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - Dia 25.02.2020 (terça-feira) – feriado nacional (Carnaval);

III - Dia 26.02.2020 (quarta-feira de cinzas) – Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Permanece aberto na segunda-feira, dia 24 de fevereiro, o Mercado Público Oscar Severo de Macedo, com a consequente realização da feira livre.

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 21 de fevereiro de 2020 e liberados no dia 27.02.2020, obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

Art. 4º - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este decreto;

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 13 de fevereiro de 2019.  
Eden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 27 do mês de janeiro de 2020, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, ALLYSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de CUIDADOR EDUCACIONAL, Código SAD 200, símbolo SAD 209, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.220 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.988/2020- GAPRE-PMS, datada de 08 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de janeiro de 2020, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2019, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 27 de janeiro de 2020.

Servidor empossado

VISTO:

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 28 do mês de janeiro de 2020, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, ROBERTA GALDINO DE BRITO, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de CUIDADOR EDUCACIONAL, Código SAD 200, símbolo SAD 209, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.220 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.990/2020- GAPRE-PMS, datada de 08 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de janeiro de 2020, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2019, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 28 de janeiro de 2020.

Servidor empossado

VISTO:

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 31 do mês de janeiro de 2020, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, JUSYELLI MAYARA SOUZA BARBOSA, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de CUIDADOR EDUCACIONAL, Código SAD 200, símbolo SAD 209, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.220 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.992/2020- GAPRE-PMS, datada de 08 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de janeiro de 2020, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2019, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 31 de janeiro de 2020.

Servidor empossado

VISTO:

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 31 do mês de janeiro de 2020, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, LAIZIME DA SILVA FONTES, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA, Código MAG 400, símbolo MAG 402.13, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.302 de 10 de maio de 2019, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 6.004/2020- GAPRE-PMS, datada de 23 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de janeiro de 2020, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2019, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 31 de janeiro de 2020.

Servidor empossado

VISTO:

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 04 do mês de fevereiro de 2020, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, THAINARA PEREIRA MARTINS, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de CUIDADOR EDUCACIONAL, Código SAD 200, símbolo SAD 209, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.220 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.989/2020- GAPRE-PMS, datada de 08 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de janeiro de 2020, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2019, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 04 de fevereiro de 2020.

Servidor empossado

VISTO:

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 07 do mês de fevereiro de 2020, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, GREGÓRIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE NETO, nomeado que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de CUIDADOR EDUCACIONAL, Código SAD 200, símbolo SAD 209, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.220 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.991/2020- GAPRE-PMS, datada de 08 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de janeiro de 2020, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos

pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2019, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 07 de fevereiro de 2020.

Servidor empossado

VISTO:

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 14 do mês de fevereiro de 2020, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, DANIEL RAFAEL DE QUEIROZ BARROS, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO INFANTIL, Código MAG 400, símbolo MAG AAM 401.1, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Atividade de Auxiliares do Magistério, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.302 de 10 de maio de 2019, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.958/2019- GAPRE-PMS, datada de 17 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de dezembro de 2019, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2019, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 14 de fevereiro de 2020.

Servidor empossado

VISTO:

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 6.050/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

NOMEAR CLAUDIANA BEZERRA DA SILVA para o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Especiais da Coordenação Central de Clínica Médica da Diretoria-Geral do "HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA", símbolo DAI 1, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 13 de fevereiro de 2020

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2020/SECAD-GAB

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 36 do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2017 (e suas retificações), abaixo relacionado, destinado a selecionar candidato para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 12 de dezembro de 2017 e publicado no Boletim Oficial do Município - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017 e prorrogado em 12 de dezembro de 2019 por mais 02 (dois) anos e publicado em Boletim Oficial do município em 12/12/2019. O convocado deve comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 10 (dez) dias da data de publicação deste edital (LC 24/2013, Art. 37, parágrafo 1º), apresentando os documentos exigidos (anexo) para a posse no cargo de:

|  |         |            |                             |           |
|--|---------|------------|-----------------------------|-----------|
| GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO – MAG 400  |         |            |                             |           |
| CATEGORIA PROFISSIONAL: PROFESSOR FUNDAMENTAL II |         |            |                             |           |
| HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA                   |         |            |                             |           |
| COL.   | INSC.   | PORTARIA   | NOME                        | SÍMBOLO   |
| 10º  | 0305026 | 6.055/2020 | TÂNIA FELIX FEITOSA         | MAG 402.1 |
| 11º  | 0304017 | 6.056/2020 | MARCELO DE HOLANDA FERREIRA | MAG 402.1 |

OBS: Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Sumé (PB), 14 de fevereiro de 2020

**BONÍLSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA**  
Secretário da Administração

**CHECK LIST EXIGIDO EM POSSE (cópias autenticadas)**

- |   |   |
|---|---|
| 1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada);  | 12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Autenticada); |
| 2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) – NÃO SERVE NIS; | 13. DUAS FOTOS 3X4 RECENTES;                                  |
| 3. REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - Sexo masculino (autenticada);   | 14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;                                |
| 4. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;  | 15. NÚMERO TELEFÔNICO PARA CONTATO;                           |
| 5. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Autenticada);   | 16. CPF DO PAI OU DA MÃE (se vivos);                          |
| 6. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA, CASO POSSUA (Com denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação, se tiver outro vínculo);         | 17. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral);    |
| 7. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Autenticada);   | 18. LAUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra);           |
| 8. CPF (Autenticada);   | 19. EXAMES:   |
| 9. RG (autenticada);  | 19.1. ELETROENCEFALOGRAMA (Com Laudo);                        |
| 10. CERTIDÃO DOS FÓROS CRIMINAIS (Federal e Estadual) obtido na INTERNET;   | 19.2. BACILOSCOPIA EM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (Com Laudo); |
| 11. CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (Autenticada).  | 19.3. RAIO X DE TÓRAX (Com Laudo).                            |

OBS: Todos os exames deverão ser apresentados a Junta Médica Oficial do Município (JMM), no Hospital e Maternidade Alice de Almeida (Área Administrativa) acompanhados dos laudos para parecer final. Apresentar na posse, apenas o laudo da JMM e laudos clínico e mental.

PORTARIA Nº 6.055/2020

Sumé, 14 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação em 10º lugar obtida no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2017 e suas retificações, sob inscrição nº 0305026, homologado em 12 de dezembro de 2017 pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017 e prorrogado em 12 de dezembro de 2019, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

TÂNIA FÉLIX FEITOSA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, símbolo MAG 402, HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, do Grupo Ocupacional Magistério Público, código MAG 400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

BONÍLSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 6.056/2020

Sumé, 14 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação em 11º lugar obtida no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2017 e suas retificações, sob inscrição nº 0304017, homologado em 12 de dezembro de 2017 pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017 e prorrogado em 12 de dezembro de 2019, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

MARCELO DE HOLANDA FERREIRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, símbolo MAG 402, HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, do Grupo Ocupacional Magistério Público, código MAG 400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

BONÍLSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA  
Secretário da Administração

|   |
|---|
| <p>Termo de Convênio nº 001/2020-PMS/UNICIR - FACULDADE DO CARIRI – EXTRATO</p> <p>OBJETO: Instituição das condições básicas para proporcionar aos alunos, regularmente matriculados na instituição UNICIR – FACULDADE DO CARIRI, a oportunidade de realizar Estágio Curricular e Extracurricular junto a órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Sumé.</p> <p>Participes: Município de SUMÉ e UNICIR – FACULDADE DO CARIRI.</p> <p>Autoridades Signatárias: Éden Duarte Pinto de Sousa, Prefeito do Município de Sumé, e Paulo Antônio Farias Lucena – Diretor Geral da UNICIR.</p> <p>Legislação: Lei Municipal nº 1.235, de 28 de setembro de 2017, e Decreto Municipal nº 1.183, de 9 de outubro de 2017.</p> <p>Vigência: 02 anos a partir da data de assinatura do Convênio e publicação do Extrato.</p> <p>Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 12 de fevereiro de 2020.</p> |
|---|

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL ACS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 13/2019-PMS

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 5.847/2018-GAPRE, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, listados abaixo, para realizarem o Curso de Formação Inicial, previsto no item 3.3 do edital n.º do Processo Seletivo Público nº 13/2019-PMS, o qual ocorrerá conforme a programação:

| Data                     | Local  | Horário   |
|--------------------------|--|---|
| 17 e 18 de fevereiro     | Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na sede da Secretaria de Saúde             | 17/02 (Segunda-feira): das 9h às 11h e de 13h às 17h.<br>18/02 (terça-feira): das 8h às 11h e de 13h às 17h |
| 19, 20 e 21 de fevereiro | Trabalho de dispersão na área  | Das 8h às 11h e de 13h às 17h   |
| 02 de março              | Apresentação do trabalho de dispersão no auditório da UBSF – Maria do Carmo Ramos – ESF IV | Das 9h às 11h   |

MICRO ÁREA 25

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | MICRO ÁREA | POSIÇÃO | SITUAÇÃO     |
|--------------|------------------------------------|------------|---------|--------------|
| 021/2019     | JULIANE LOPES DE MELO              | 25         | 1º      | APROVADA     |
| 006/2019     | JOSÉ MAURITI GOMES DE SOUSA JUNIOR | 25         | 2º      | Classificado |
| 007/2019     | JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA         | 25         | 3º      | Classificado |

Sumé, PB, em 12 de fevereiro de 2020.

RENATO MENDONÇA DE LIMA  
Presidente da Comissão  
LADJA NAFTALY RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão  
ANNA MAGDA DA CONCEIÇÃO SOUSA CANTALICE  
Membro da Comissão



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA